

**Memo.**

Carmolândia/TO, 04 de dezembro de 2019.

A Excelentíssima Senhora  
**SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Carmolândia/TO.

Da: Controladoria  
Para: Comissão Permanente de Licitação


Autos: 000.083/2019  
Processo: Licitação  
Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2019/PMC  
Tipo: Menor Preço por Item  
Requerente: Secretaria Municipal de Administração  
Assunto: Contratação de prestação de serviços na locação de veículo camionete, pick up, 4x4, completa, com no mínimo 05 anos de uso, em bom estado de conservação, sem motorista.

**Senhora Presidente,**

Por meio do presente, parablenzo-a pelos relevantes serviços prestados aos Municípios de Carmolândia/TO, à frente desta tão importante Comissão Permanente de Licitação, e nesta oportunidade tenho a informar que existe previsão orçamentária para a contratação pretendida.

Desde já me coloco à disposição para maiores esclarecimentos, caso esta Presidente, entenda ser necessário.

Respeitosamente,

  
GUSTAVO CAMPOS DA SILVA  
Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61


### CERTIDÃO

EU, **Gustavo Campos da Silva**, responsável pelo controle interno da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO.**

#### **CERTIFICO:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para locação de veículos para uso do gabinete do prefeito, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, sob as seguintes rubricas: Órgão: **Prefeitura Municipal de Carmolândia**. UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO. PROGRAMA: 04.122.4500.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

  
**GUSTAVO CAMPOS DA SILVA**  
Chefe de Controle Interno

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61

CERTIDÃO

EU, **Maria do Socorro Rodrigues de Sousa**, responsável Secretária de finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO**.

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para locação de veículo para uso do gabinete do prefeito, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, sob as seguintes rubricas: Órgão: **Prefeitura Municipal de Carmolândia**. UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO. PROGRAMA: 04.122.4500.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.



**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretária de Finanças

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA  
CNPJ N.º 13.397.778/0001-28

**CERTIDÃO**

EU, **Anário Alves de Sousa**, responsável pela Contabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO**.

**CERTIFICO:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para locação de veículo para uso do gabinete do prefeito, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, sob as seguintes rubricas: Órgão: **Prefeitura Municipal de Carmolândia**. UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO. PROGRAMA: 04.122.4500.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

  
**ANÁRIO ALVES DE SOUSA**  
Contador

## DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo licitatório nº 000.083/2019/PMC na modalidade Pregão Presencial 008/2019/PMC, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, sendo constatado a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

### **Recurso Orçamentário:**

A presente Licitação será regida pela seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Decreto Municipal nº 004/2019;
- d) Dotação Orçamentária;

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Carmolândia - TO, na seguinte Dotação Orçamentária: **PODER EXECUTIVO - Prefeitura Municipal de Carmolândia. UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO. PROGRAMA: 04.122.4500.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**

CARMOLÂNDIA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019

  
**FERNANDO GOMES DA SILVA**  
Chefe de Gabinete (Gestor)

Fernando Gomes da Silva  
Secretário Chefe de Gabinete e  
Ordenador Geral de Despesa  
Decreto nº 019/2018